

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS — MG CNPJ n.º 18.675.959/0001-92 Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200 www.cachoeirademinas.mq.qov.br

PORTARIA n.º 3.169, de 09 de Março de 2.015.

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES (LIP) AO SERVIDOR PÚBLICO QUE ESPECIFICA.

O Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 87, Inciso IX da Lei Orgânica Municipal, e,

"Considerando o pedido da servidora protocolado sob o nº 8307, nesta

data;

Considerando ainda que o Art. 94, Parágrafo 2º, da Lei nº 1.682/02 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, permite que a LIP seja concedida a funcionário lotado no cargo professor municipal para que se afaste do exercício de seu cargo para assumir mandato de direção de escola estadual, cuja duração será correspondente ao mandato assumido pelo mesmo."

Resolve:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal Sra. FABRÍCIA APARECIDA RIBEIRO COSTA DE OLIVEIRA, lotada no cargo de provimento efetivo denominado PROFESSOR PEB I, licença sem remuneração para tratar de assuntos particulares (LIP), para assumir o cargo de Diretora da Escola Estadual Senador Bueno de Paiva.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas, 09 de Março de 2.015.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO Prefeito Municipal